

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 4/70

JUIZ DO TRABALHO. DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Andréia

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de janeiro do ano  
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente <sup>Requer.</sup> ~~reclamação~~ apresentada por  
BARCELLOS & CIA. LTDA. - Reqte. contra  
ARNO JOSÉ LUNGES

.....  
Chefe da Secretaria Substo.

BERTRAM ROQUE LEDUR

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO.

E  
MSE

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Junta e Conciliação e Julgamento  
de Montenegro.

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 4 170  
Em 21 / 1 / 70

NARCELLOS E CIA LTDA, estabelecida nesta cidade, vem por seu representante abaixo firmado, respeitosamente dizer a V. Excia, que está rescindindo o contrato de trabalho que mantinha com seu empregado ARNO JOSÉ LUNGES, admitido em 17-8-66, que ficou rescindido o contrato de trabalho que mantinha com o mesmo, mediante o pagamento da importância de NCr\$ 460,20 (Quatrocentos e sessenta cruzeiros novos) e vinte cts) correspondente a indenização por tempo de serviço.

Face ao exposto, requer a V. Excia se digne Homologar a rescisão contratual mencionada.

Têrmos em que

P. Deferimento.

Montenegro, 7, Janiro de 1970

Antônio José dos Santos

De Acôrde.

Arno José Lunges

Excm. Sr. Dr. Presidente do Conselho e Secretário de Justiça

de Montenegro.

**CERTIDÃO**

Certifico que foi designado o dia 20 de janeiro de 1970 às 13,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi ~~cou ciênte o~~ representante da reqte,

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 7 de janeiro de 1970

*Bertram Roque Ledur*  
Bertram Roque Ledur

RECEBI: \_\_\_\_\_ **Chefe da Secretaria Subst<sup>o</sup>**

*Antônio José Lughano*





PROCESSO N.º 4/70

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: BARCELLOS & CIA LTDA, requerente e ARNO JOSÉ LUNGES, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, nos termos do art. 477 da C.L.T. Ausentes as partes, motivo porque foi determinado o arquivamento da presente processo, com base no art. 844 da C.L.T. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

Chefe de Sec. Subst.

**CONCLUSÃO**

Em esta data, faço êstes autos conclu-  
do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, Lu / 1 / 70

*M. Sledner*  
Chefe. da Sec. Subst.

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*Carlos Edmundo*  
CARLOS EDMUNDO  
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*M. Sledner*